



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.240.667122-0**

**E. R. 001**  
**SIMPI**

**..CARA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 030601622-2

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Nome Empresarial; Consolidação da Matriz;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.					
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 3900	COMPLEMENTO 4ºandar-parte	CEP 04538-132	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 09.095.455/0001-02	NIRE - SEDE 3522179333-9			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HYEONGWOOK LEE (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 227,63 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 25/02/2022		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

**ANEXOS:**

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 94.584/22-9

**JUCESP**

**OBSERVAÇÕES:**

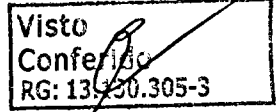
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Hyeonwook Lee. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443 e utilize o código BA87-936A-3AA7-3674.

Este documento foi assinado digitalmente por Hyeonwook Lee.



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BA87-936A-3AA7-3674> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA87-936A-3AA7-3674



## Hash do Documento

19248DEA33D4237C1B982FD5DE4C5DB4CF619B4327A14DCE893444CF1E74168A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

Hyeongwook Lee (Signatário) - 844.525.100-78 em 03/03/2022

15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

07 03 20

✦ ✦

Visto  
Conferido  
RG: 13.130.305-3

SP  
SIMPI  
ULO  
R 2022  
COLO

38ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 09.095.455/0001-02

NIRE 35.221.793.339

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

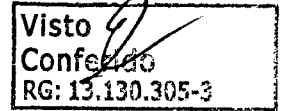
MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede em Level 15, Three Pacific Place, 1 Queen's Road East, Hong Kong, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.470.183/0001-83, neste ato representada por seu procurador, o Sr. HYEONGWOOK LEE, cidadão coreano, casado, bacharel em letras, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNM) nº V505679-0 CGPI/DIREX/PF e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPE/ME") sob o nº 844.525.100-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS CO. LTD., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Coreia do Sul, com sede em 13F, Tower 1, 33, Jong-ro, Jongno-gu, 03159, Coreia do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.407.155/0001-09, neste ato representada por seu procurador, o Sr. HYEONGWOOK LEE, acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

Este documento foi assinado digitalmente por Hyeongwook Lee, Rafael Sanches Veiga e Anderson Monteiro De Lima.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B4D6-266D-9B27-06FD.

JUCESP

07 03 20



na qualidade de únicas sócias da **MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Sociedade"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.095.455/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUICESP) sob o NIRE 35.221.793.339, em sessão de 17 de setembro de 2007, e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma Repartição sob o nº 263.149/21-3, em 11 de junho de 2021, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade em conformidade com os seguintes termos e condições:

## **1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **1.1. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**1.1.1.** Fica alterada a denominação social, de "**MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**" para "**GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**".

**1.1.2.** Em consequência da deliberação acima, a cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

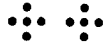
*"Cláusula 1ª - A sociedade limitada opera sob a denominação **GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (a "Sociedade")."*

### **1.2. MUDANÇA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência da deliberação acima, fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

WORLDSP

07 03 22



## 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações acima e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE**

**GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ/ME Nº 09.095.455/0001-02

NIRE 35.221.793.339

### **Capítulo I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade limitada opera sob a denominação **GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.** (a "Sociedade").

Cláusula 2ª - A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132. A Sociedade poderá, por deliberação de sócios, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - A existência da Sociedade iniciará na data de assinatura do presente Contrato Social e seu prazo de duração será indeterminado.

JUCESP

07 03 20

♦ ♦



## Capítulo II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem por objeto o exercício da administração de carteira de valores mobiliários para terceiros e a prestação de serviços de representação e intermediação de negócios em geral.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá manter departamento técnico especializado em análise de valores mobiliários por conta própria ou mediante contratação de terceiros devidamente autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

## Capítulo III - CAPITAL SOCIAL

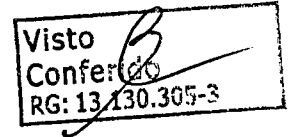
Cláusula 6ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 104.179.831,00 (cento e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), dividido em 104.179.831 (cento e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e trinta e uma) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias que a compõe:

- a) **MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED**, possui 21.089.931 (vinte e um milhões, oitenta e nove mil, novecentas e trinta e uma) quotas, no valor nominal total de R\$21.089.931,00 (vinte e um milhões, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais); e
- b) **MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS Co., LTD.**, possui 83.089.900 (oitenta e três milhões, oitenta e nove mil e novecentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 83.089.900,00 (oitenta e três milhões, oitenta e nove mil e novecentos reais).

0000000000

0000000000

0000



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### Capítulo IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

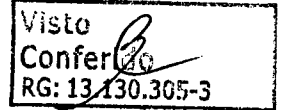
Cláusula 7ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação das sócias, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- a) A modificação do presente Contrato Social;
- b) A incorporação, fusão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo de remuneração dos administradores;
- f) O pedido de recuperação judicial/extrajudicial;
- g) A aprovação das contas da administração;
- h) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Cláusula 8ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

JUCESP

07 03 22



Cláusula 9ª - As deliberações das sócias serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Único – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócias participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 10ª - Será realizada reunião anual de sócias, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

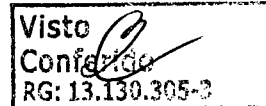
#### Capítulo V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por até 15 (quinze) pessoas, podendo ser sócios ou não, sendo 01 (um) Diretor Presidente e demais Diretores sem designação específica, os quais terão poder de representação da Sociedade, em conformidade com o estabelecido por lei e pelo presente Contrato Social. As sócias nomeiam para o cargo de Diretor Presidente e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”) o Sr. HYEONGWOOK LEE, cidadão coreano, casado, bacharel em letras, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM sob o nº V505679-0, e inscrito no CPF/ME sob o nº 844.525.100-78, e o Sr. FELIPE DE



JUCESP

07 03 20



SOUZA QUEIROZ PASCOWITCH, cidadão brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 30.913.155-8, e inscrito no CPF/ME sob o nº 338.976.198-57, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

Parágrafo Primeiro - O Sr. HYEONGWOOK LEE será o Diretor responsável pelo (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco, em conformidade com a Instrução CVM 558/15 e alterações posteriores e a Instrução CVM 617/19; e (ii) cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM 617/19, em especial, pela implementação e manutenção da respectiva política de PLDFT.

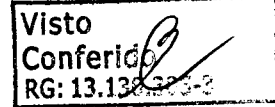
Parágrafo Segundo - O Sr. FELIPE DE SOUZA QUEIROZ PASCOWITCH será o Diretor responsável pelo exercício da atividade da Sociedade de administração de carteira de valores mobiliários, em conformidade com a Instrução CVM 558/15 e alterações posteriores.

Parágrafo Terceiro - Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelas sócias quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, em conjunto ou individualmente, inclusive:

- a) A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais;

JUCESP

07 03 22



Parágrafo Quarto - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula 12ª - A Sociedade somente se obriga:

- a) Prioritariamente, por ato ou assinatura do Diretor Presidente isoladamente; ou
- b) Por dois procuradores, previamente autorizados por escrito, por carta ou por correio eletrônico ou qualquer outro meio por escrito, sempre dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) Por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – Os instrumentos de procuração outorgados pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinados pelo Diretor Presidente, devendo mencionar expressamente os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes “*ad judicia*”, terão prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano.

#### Capítulo VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª - A cessão de quotas, ainda que entre sócias da Sociedade, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócias representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

#### Capítulo VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 14ª - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

JUCESP

07 03 22

✦ ✦

Visto  
Conferido  
RG: 13060305-3

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelas sócias. A distribuição de lucros, se houver, será feita às sócias na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade das sócias.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação das sócias, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação das sócias, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

#### **Capítulo VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Cláusula 15ª - No caso de morte ou incapacidade de sócio, pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16ª - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

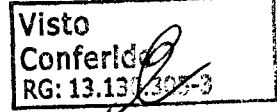
Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

#### **Capítulo IX - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES**

Cláusula 17ª - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será

JUCESP

07 03 22



calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

#### **Capítulo X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 18ª - A Sociedade será dissolvida por deliberação das sócias, na forma do disposto na Cláusula 7ª e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19ª - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

#### **Capítulo XI - TRANSFORMAÇÃO**

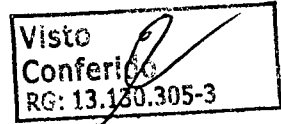
Cláusula 20ª - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócias. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

#### **Capítulo XII - FORO**

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.”

JUCESP

07 03 22



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG  
KONG) LIMITED

p.p. Hyeongwook Lee

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS Co., LTD.

p.p. Hyeongwook Lee

Testemunhas:

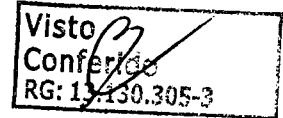
- |                                 |                            |
|---------------------------------|----------------------------|
| 1. _____                        | 2. _____                   |
| Nome: Anderson Monteiro de Lima | Nome: Rafael Sanches Veiga |
| RG nº 26.470.145-8 SSP/SP       | RG nº 42.597.773-0 SSP/SP  |
| CPF/ME nº 226.214.258-01        | CPF/ME nº 356.594.068-90   |



JUCESP



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4D6-266D-9B27-06FD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4D6-266D-9B27-06FD



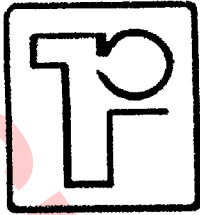
## Hash do Documento

A46F4C5CBD1DBDE19F7CD4BAB872B57D3145E62206B79F747DD42DFE985E899C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

- Hyeongwook Lee (Signatário) - 844.525.100-78 em 03/03/2022  
15:40 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Rafael Sanches Veiga (Testemunha) - 356.594.068-90 em  
03/03/2022 14:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Anderson Monteiro De Lima (Testemunha) - 226.214.258-01 em  
03/03/2022 10:44 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Paulo Roberto de Carvalho Rêgo  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro  
Tel.: (XX11) 3104-8770. Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 3.662.042 de 04/05/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 04/05/2020, o qual foi protocolado sob nº 3.680.525, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.662.042 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 04 de maio de 2020

( ASSINADO ELETRONICAMENTE )

Liovaldo Cagnotto  
Oficial Substituto

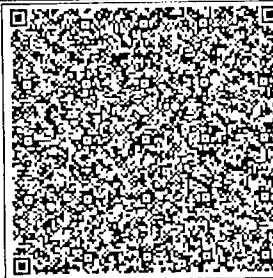
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 69,96	R\$ 19,91	R\$ 13,62	R\$ 3,68	R\$ 4,82
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,38	R\$ 1,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,83



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](http://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

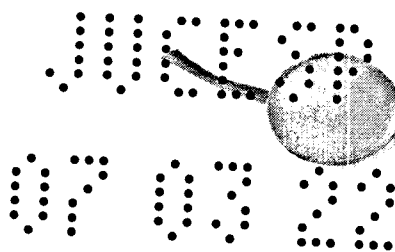
**00181373661986581**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**115914TIAC000015416EE208**



*Eu, Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, nos idiomas inglês e português, com relação ao qual certifico o que segue:*

## DECLARAÇÃO

A quem possa interessar:

Eu, Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, inscrita na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob o nº 1287, certifico e dou fé que a tradução do idioma inglês para o português da Procuração outorgada pela **MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED**, datada de 12 de fevereiro de 2020, é a tradução fiel e correta para os devidos fins.

No final da tradução deverá constar o seguinte:

“Hong Kong, 12 de fevereiro de 2020.

(ass)

**MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED**

Por: Kim Byung Ha

Cargo: Conselheiro

A assinatura de Kim Byung Ha foi verificada por:

(ass) Nicholas Eugene Francis Bodnar-Horvath, Tabelião Público da Região Administrativa Especial (RAE) de Hong Kong

14 de fevereiro de 2020.

Selo em relevo e carimbo do Tabelião Público.

A presente Apostila certifica somente a autenticidade da assinatura e a qualidade da pessoa que assinou o documento público e, quando apropriado, a identidade do selo ou carimbo constante do documento público. A presente Apostila não certifica o conteúdo do documento com relação ao qual ela foi expedida.

Para verificar a emissão deste Apostila, acesse [https://www.judiciary.hk/en/court\\_services\\_facilities/apostille\\_verification.html](https://www.judiciary.hk/en/court_services_facilities/apostille_verification.html)

(texto redigido em outro idioma)

## APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Hong Kong, China

Este documento público

2. Foi assinado por Bodnar-Horvath Nicholas Eugene Francis

3. Atuando na qualidade de Tabelião Público

4. Contém o selo/carimbo de Bodnar-Horvath Nicholas Eugene Francis

Certificado

5. No Tribunal Superior

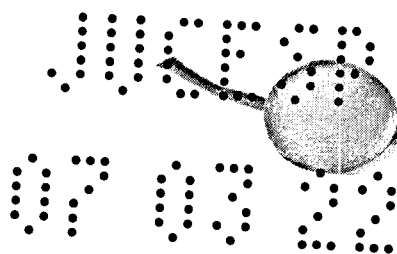
6. Em 10 de março de 2020

7. Por Simon KWANG, Oficial de Registro do Tribunal Superior





Tradução nº I-53271  
Livro nº 392  
Folha 405



Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto

TRADUTORA PÚBLICA

8. Nº 7960 / 2020

9. Selo/carimbo: Carimbo do Tribunal Superior de Hong Kong

10. Assinatura: (ass)

Código de Referência: 3A472737"

*NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.*

*São Paulo, 30 de abril de 2020*

Recibo Nº18798



  
MARIA CLÁUDIA SANTOS RIBEIRO RATTO  
Tradutora Pública

fer/fel/jvg/229160.doc

POWER OF ATTORNEY

07 03 20

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED, a company duly organized and validly existing under the laws of Hong Kong, with head office at Level 15, Three Pacific Place, 1 Queen's Road East, Hong Kong, herein represented by its Director, Mr. Kim Byung Ha, Korean citizen, bearer of the passport n. M75912093, duly enrolled in the Federal Taxpayers' Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under no. 09.470.183/0001-83, hereinafter referred to as "GRANTOR", herein appoints and constitutes as its attorney-in-fact Mr. HYEONGWOOK LEE, Korean citizen, married, bachelor of letters, bearer of the Identity Card for Foreigners (RNM) no. V5056790, enrolled in the Individual Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CPF/ME) under no. 844.525.100-78, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial address at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, in the City of São Paulo, State of São Paulo, hereinafter referred to as "GRANTEE", to whom the GRANTOR hereby grants special power of attorney as broad and sufficient as it may be required by law to legally represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, in its capacity of quotaholder of MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA., a limited liability company (*sociedade limitada*), enrolled in the Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under no. 09.095.455/0001-02 (Company), being such authority limited to the below listed matters:

(1) to sign any and all amendments to the Company's articles of association, pursuant to prior authorization in writing

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Hong Kong, com sede em Level 15, Three Pacific Place, 1 Queen's Road East, Hong Kong, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Kim Byung Ha, cidadão coreano, portador do passaporte nº. M75912093, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.470.183/0001-83, doravante designada a "OUTORGANTE", nomeia e constitui como seu procurador o Sr. HYEONGWOOK LEE, cidadão coreano, casado, bacharel em letras, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM sob o nº V5056790, e inscrito no CPF/ME sob o nº 844.525.100-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominado "OUTORGADO", ao qual a OUTORGANTE confere especiais poderes, tão amplos e suficientes quanto se faça necessário em razão da lei, para representar legalmente a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, na sua condição de sócia da MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.095.455/0001-02 (Sociedade), sendo tais poderes limitados às matérias listadas abaixo:

(1) assinar todas e quaisquer alterações do contrato social da Sociedade, mediante prévia autorização por escrito enviada

WORLD

OF

sent by the GRANTOR, which shall be drawn up in accordance with the terms and conditions established by the GRANTOR and in accordance with the Brazilian applicable legislation;

(2) to appoint and remove the Company's officers, pursuant to the GRANTOR's prior written instruction;

(3) to subscribe and pay up quotas of the Company on behalf of the GRANTOR, pursuant to GRANTOR's prior written authorization;

(4) to represent GRANTOR at any and all quotaholders' resolutions, to vote in the GRANTOR's name and on its behalf, as well as to sign the respective, minutes and documents, pursuant to the GRANTOR's prior written authorization, including, but not limited to execute documents related to corporate restructures and change of company type;

(5) to appear before the proper federal, state or municipal authorities, including, but not limited to, the Commercial Registry and the Central Bank of Brazil, attaching and withdrawing documents, signing forms, statements, declarations, petitions and appeals, giving and receiving information;

(6) to receive service of process served on the GRANTOR in the latter's capacity of quotaholder of the Company exclusively in the form and in the cases set forth in the Article 119 of the Brazilian Corporation Law, with the GRANTEE's responsibility being restricted only to immediately notify and forward to the GRANTOR at the GRANTOR's corresponding cost burden, the contents and terms of the received services of process; and

pela OUTORGANTE, as quais deverão ser elaboradas de acordo com os termos e condições estabelecidos pela OUTORGANTE e de acordo com a legislação brasileira aplicável;

(2) nomear e destituir os diretores da Sociedade, mediante prévia autorização por escrito da OUTORGANTE;

(3) subscrever e integralizar quotas da Sociedade em nome da OUTORGANTE, mediante prévia autorização por escrito da OUTORGANTE;

(4) representar a OUTORGANTE em todas e quaisquer reuniões de sócios e deliberações de sócios, votar em nome da OUTORGANTE e em seu benefício, bem como assinar as respectivas atas e documentos, mediante prévia autorização por escrito da OUTORGANTE, incluindo, mas não se limitando a assinatura de documentos relacionados a reestruturações societárias e transformações de tipo societário;

(5) comparecer perante as autoridades federais, estaduais e municipais competentes, incluindo, sem limitação, a Junta Comercial e o Banco Central do Brasil, podendo juntar e retirar documentos, assinar formulários, demonstrativos, declarações, petições e recursos, dar e receber informações;

(6) receber citações dirigidas à OUTORGANTE em sua qualidade de sócia da Sociedade, exclusivamente nos termos e nos casos descritos no Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, sendo a obrigação do OUTORGADO restrita à notificação e encaminhamento imediatos à OUTORGANTE, às expensas da OUTORGANTE, do conteúdo e termos da citação recebida; e

JUCEP  
07 03 20

This Power of Attorney is valid and effective as from March 1, 2020, until December 31, 2022, unless if it is earlier revoked by the GRANTOR or renounced by the GRANTEE.

Esta Procuração será válida e vigorará a partir de 1 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2022, a menos que seja anteriormente revogada pela OUTORGANTE ou renunciada pelo OUTORGADO.

Hong Kong, February 12, 2020

Hong Kong, 12 de fevereiro de 2020

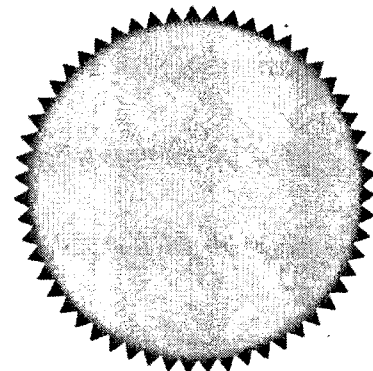


MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS (HONG KONG) LIMITED

By | Por: Kim Byung Ha  
Its | Seu: Director | Diretor

The signature of Kim Byung Ha  
is verified by:-

14 FEB 2020  
Nicholas Eugene Francis Bodnar-Horvath  
Notary Public  
Hong Kong SAR






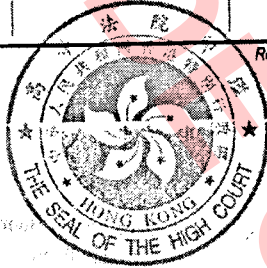
This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see

"[https://www.judiciary.hk/en/court\\_services\\_facilities/apostille\\_verification.html](https://www.judiciary.hk/en/court_services_facilities/apostille_verification.html)"

此項文件加簽證書就公共文件上簽署的真確性、簽署人的身分及，如適用的話，文件上的蓋章蓋印予以證明。此項文件加簽並不就文件的內容作出證明。就發出此文件加簽之查證，見 "[https://www.judiciary.hk/zh/court\\_services\\_facilities/apostille\\_verification.html](https://www.judiciary.hk/zh/court_services_facilities/apostille_verification.html)"

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. Country: 國家/地區	Hong Kong, China 中國香港		
This public document 此公共文件			
2. has been signed by 簽署人為	Bodnar-Horvath Nicholas Eugene Francis		
3. acting in the capacity of 其行事的身分為	Notary Public 公證人		
4. bears the seal / stamp of 蓋有的蓋章/蓋印	Bodnar-Horvath Nicholas Eugene Francis		
Certified 加簽證明			
5. at 在	High Court 高等法院	6. the 於	10 MAR 2020 2020年03月10日
7. by 由	Simon KWANG Registrar, High Court 鄭卓宏 高等法院司法常務官		
8. No 編號	7960 / 2020		
9. Seal / stamp: 蓋章/蓋印		10. Signature: 簽署	

Reference Code 參考編號 3A472737



THE SEAL OF THE HIGH COURT

HONG KONG

CERTIFIED



**9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Alfredo Cristiano Carvalho Homem*

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 1.364.681 de 24/03/2020**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 24/03/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.366.379, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.364.681** no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 24 de março de 2020

*Ricardo Naranjo*  
Oficial Substituto

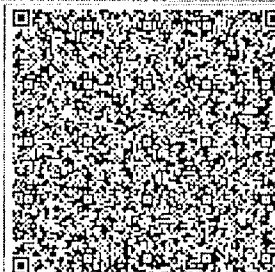
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 101,94	R\$ 29,03	R\$ 19,86	R\$ 5,36	R\$ 7,04
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,94	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,30



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

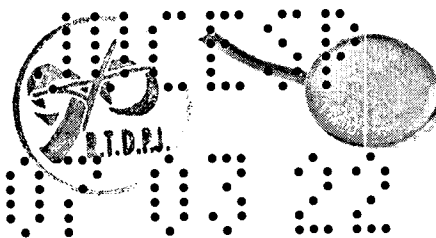
**00181470503352069**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1137614TIDC000014293EC204**



*Eu, Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, nos idiomas inglês e português, com relação ao qual certifico o que segue:*

### DECLARAÇÃO

A quem possa interessar:

Eu, Maria Cláudia Santos Ribeiro Ratto, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, inscrita na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob o nº 1287, certifico e dou fé que a tradução do idioma inglês para o português da Procuração outorgada pela **Mirae Asset Global Investments Co Ltd.**, datada de 19 de fevereiro de 2020, é a tradução fiel e correta para os devidos fins.

No final da tradução deverá constar o seguinte:

“Seul, 19 de fevereiro de 2020.

(ass)

Mirae Asset Global Investments Co. Ltd.

Por: Kim, Mi Seob

Cargo: Diretor

Carimbo de Kim, Mi Seob

Timbre de SHINHAN LAW & NOTARY OFFICE [TABELIONATO SHINHAN LAW]

Nº de Registro: 2020-3624

### CERTIFICADO NOTARIAL

SHINHAN LAW & NOTARY OFFICE [TABELIONATO SHINHAN LAW]

#403-1, 19, Jong-ro, Jongno-gu,

Seul, Coreia

Selo em relevo do Shinhan Law Notary Office.

(segue texto redigido em outro idioma)

Nº de Registro: 2020-3624

### CERTIFICADO NOTARIAL

IN WAN JIN

procurador da MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS CO., LTD., Presidente e Diretor-Presidente Kim, Mi Seob compareceu perante mim e admitiu a assinatura do referido executivo principal da PROCURAÇÃO anexa.

Atestado neste ato neste dia 4 de março de 2020 neste tabelionato.

SHINHAN LAW & NOTARY OFFICE [TABELIONATO SHINHAN LAW]

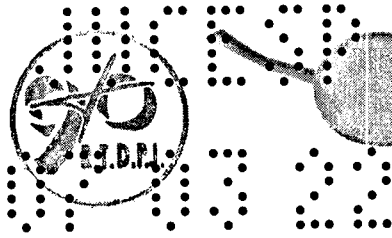
Procuradoria do Distrito de Seul Central

#403-1, 19, Jong-ro, Jongno-gu

Seul, Coreia

(ass)

Assinatura do Tabelião Público



KIM MOON SOO

Este escritório foi autorizado pelo Ministro da Justiça da República da Coreia a atuar na qualidade de Tabelionato desde 3 de janeiro de 2005, de acordo com a Lei n° 325.

Carimbo.

**APOSTILA**

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

**1. País:** República da Coreia

**Este documento público**

**2. Foi assinado por** KIM MOON SOO

**3. Atuando na qualidade de** Tabelião Público

**4. Contém o selo/carimbo do** SHINHAN LAW NOTARY OFFICE

**Certificado**

**5. Em Seul**                      **6. Em** 5 de março de 2020

**7. Pelo Ministério da Justiça**

**8. N°** XXA2020X8HO4DP

**9. Selo/carimbo:** Carimbo do Ministério da Justiça da República da Coreia.

**10. Assinatura:** (ass) Kim Jae-il"

*NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé desta declaração.*

*São Paulo, 19 de março de 2020*

*Recibo N° 18753*

  
MARIA CLÁUDIA SANTOS RIBEIRO RATTO  
Tradutora Pública



서울특별시 종로구 종로19, 403-1호  
(종로1가, 르메이에르 종로타운)

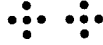
공증인가법무법인  
Shinhan Law & Notary Office

신한

(전화) 778-6313~4

(팩스) 771-8189

Registered No. 2020 - 3624



# NOTARIAL CERTIFICATE

SHINHAN LAW & NOTARY OFFICE

#403-1, 19, Jong-ro , Jongno-gu,

Seoul, Korea



210mm X 297mm

보존용지(1종) 70g/m<sup>2</sup>

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS CO. LTD., a company duly organized and validly existing under the laws of Republic of Korea, with head office in the City of Seoul, Korea, at 13F, Tower 1, 33, Jong-ro, Jongno-gu, 03159, herein represented by its Director, Mr. Kim, Mi Seob, Korean citizen, bearer of the passport n. M81192444, duly enrolled in the Federal Taxpayers' Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/ME) under no. 10.407.155/0001-09, hereinafter referred to as "GRANTOR", herein appoints and constitutes as its attorney-in-fact Mr. HYEONGWOOK LEE, Korean citizen, married, bachelor of letters, bearer of the Identity Card for Foreigners (RNM) no. V5056790, enrolled in the Individual Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CPF/ME) under no. 844.525.100-78, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with commercial address at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, in the City of São Paulo, State of São Paulo, hereinafter referred to as "GRANTEE", to whom the GRANTOR hereby grants special power of attorney as broad and sufficient as it may be required by law to legally represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil, in its capacity of quotaholder of MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA., a limited liability company (*sociedade limitada*), enrolled in the Corporate Taxpayers' Register of the Ministry of Finance (CNPJ/ME) under no. 09.095.455/0001-02 (*Company*), being such authority limited to the below listed matters:

(1) to sign any and all amendments to the Company's articles of association, pursuant to prior authorization in writing sent by the GRANTOR, which shall be drawn up in accordance with the terms and conditions established by the GRANTOR in

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS GO. LTD., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República da Coreia, com sede na cidade de Seul, Coreia, em 13F, Tower 1, 33, Jong-ro, Jongno-gu, 03159, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Kim, Mi Seob, cidadão coreano, portador do passaporte nº. M81192444, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 10.407.155/0001-09, doravante designada a "OUTORGANTE", nomeia e constitui como seu procurador o Sr. HYEONGWOOK LEE, cidadão coreano, casado, bacharel em letras, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM sob o nº V5056790, e inscrito no CPF/ME sob o nº 844.525.100-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 4º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominado "OUTORGADO", ao qual a OUTORGANTE confere especiais poderes, tão amplos e suficientes quanto se faça necessário em razão da lei, para representar legalmente a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, na sua condição de sócia da MIRAE ASSET GLOBAL INVESTIMENTOS (BRASIL) GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 09.095.455/0001-02 (*Sociedade*), sendo tais poderes limitados às matérias listadas abaixo:

(1) assinar todas e quaisquer alterações do contrato social da Sociedade, mediante prévia autorização por escrito enviada pela OUTORGANTE, as quais deverão ser elaboradas de acordo com os termos e condições estabelecidos pela

accordance with the Brazilian applicable legislation; **OUTORGANTE** e de acordo com a legislação brasileira aplicável;

(2) to appoint and remove the Company's officers, pursuant to the GRANTOR's prior written instruction; (2) nomear e destituir os diretores da Sociedade, mediante prévia autorização por escrito da **OUTORGANTE**;

(3) to subscribe and pay up quotas of the Company on behalf of the GRANTOR, pursuant to GRANTOR's prior written authorization; (3) subscrever e integralizar quotas da Sociedade em nome da **OUTORGANTE**, mediante prévia autorização por escrito da **OUTORGANTE**;

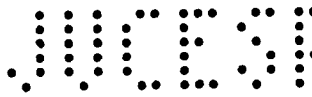
(4) to represent GRANTOR at any and all quotaholders' resolutions, to vote in the GRANTOR's name and on its behalf, as well as to sign the respective, minutes and documents, pursuant to the GRANTOR's prior written authorization, including, but not limited to execute documents related to corporate restructures and change of company type; (4) representar a **OUTORGANTE** em todas e quaisquer reuniões de sócios e deliberações de sócios, votar em nome da **OUTORGANTE** e em seu benefício, bem como assinar as respectivas atas e documentos, mediante prévia autorização por escrito da **OUTORGANTE**, incluindo, mas não se limitando a assinatura de documentos relacionados a reestruturações societárias e transformações de tipo societário;

(5) to appear before the proper federal, state or municipal authorities, including, but not limited to, the Commercial Registry and the Central Bank of Brazil, attaching and withdrawing documents, signing forms, statements, declarations, petitions and appeals, giving and receiving information; (5) comparecer perante as autoridades federais, estaduais e municipais competentes, incluindo, sem limitação, a Junta Comercial e o Banco Central do Brasil, podendo juntar e retirar documentos, assinar formulários, demonstrativos, declarações, petições e recursos, dar e receber informações;

(6) to receive service of process served on the GRANTOR in the latter's capacity of quotaholder of the Company exclusively in the form and in the cases set forth in the Article 119 of the Brazilian Corporation Law, with the GRANTEE's responsibility being restricted only to immediately notify and forward to the GRANTOR at the GRANTOR's corresponding cost burden, the contents and terms of the received services of process; and (6) receber citações dirigidas à **OUTORGANTE** em sua qualidade de sócia da Sociedade, exclusivamente nos termos e nos casos descritos no Artigo 119 da Lei das Sociedades por Ações, sendo a obrigação do **OUTORGADO** restrita à notificação e encaminhamento imediatos à **OUTORGANTE**, às expensas da **OUTORGANTE**, do conteúdo e termos da citação recebida; e

This Power of Attorney is valid and effective as from March 1, 2020 until December 31, 2022, unless if it is earlier revoked by the GRANTOR or renounced by the GRANTEE.

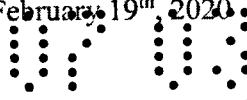
Esta Procuração será válida e vigorará a partir de 1 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2022, a menos que seja anteriormente revogada pela



OUTORGANTE ou renunciada pelo  
OUTORGADO.

Seoul, February 19<sup>th</sup>, 2020

Seul, 19 de fevereiro de 2020



Kim, Mi Seob  
CEO / President  
Mirae Asset Global Investments  
12F, Tower 1, 33, Jong-ro Jongno-gu,  
Seoul, 03159, Republic of Korea

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS CO., LTD.

By | Por: Kim, Mi Seob  
Its | Seu: Director | Diretor



SEM VALOR DE CERTIDÃO

등부 2020년 제 3624호

Registered No. 2020-3624

인 증 NOTARIAL CERTIFICATE

위 위임장 \_\_\_\_\_ 에

IN WAN JIN \_\_\_\_\_

기재된 \_\_\_\_\_

attorney-in-fact of

미래에셋자산운용 주식회사 \_\_\_\_\_

MIRAE ASSET GLOBAL INVESTMENTS CO.,LTD.

대표이사 김미섭 \_\_\_\_\_

President & CEO Kim , Mi Seob \_\_\_\_\_

의 대리인 인완진 \_\_\_\_\_ 은

appeared before me and admitted

본 공증인의 면전에서 위 본인이 \_\_\_\_\_

said principal`s subscription to

기명날인한 것임을 확인하였다.

the attached \_\_\_\_\_

POWER OF ATTORNEY 

2020년 03월 04일

This is hereby attested on this

이 사무소에서 위 인증한다.

4th day of Mar. 2020 at this office.

공증인가 법무법인 신한

SHINHAN LAW & NOTARY OFFICE

서울중앙지방검찰청소속

Seoul Central

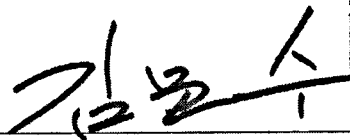
서울특별시 종로구 종로19, 403-1호

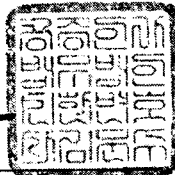
District Prosecutor's Office

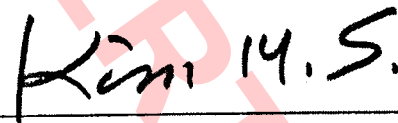
(종로1가, 르메이에르 종로타운)

#403-1, 19, Jong-ro, Jongno-gu,

Seoul, Korea







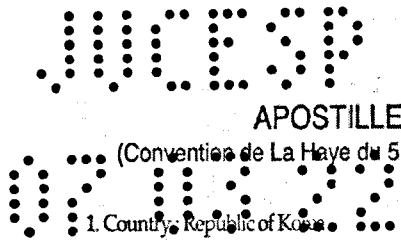
공증담당변호사 김 문 수

Signature of the Notary Public

KIM MOON SOO

본 사무소는 인가번호 제325호에 의거하여  
2005년 01월 03일 법무부 장관으로부터  
공증인 업무를 행할 것을 인가 받았다.

This office has been authorized by the  
Minister of Justice, the Republic of  
Korea, to act as Notary Public Since  
3, Jan. 2005 Under Law No.325.



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: Republic of Korea

This public document

2. has been signed by KIM MOON SOO

3. acting in the capacity of Notary Public

4. bears the seal/stamp of SHINHAN LAW AND NOTARY OFFICE

Certified

5. at Seoul

6. 05/03/2020

7. by The Ministry of Justice

8. No. XXA2020X8HO4DP

9. Seal/ stamp

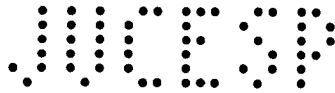
10. Signature

Kim Jae-il

Kim Jae-il



SEMESTRAL VOUCHER DE CERTIFICAÇÃO



Visto Conferido  
RG: 13.430.305-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2230324998

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GLOBAL X BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.095.455/0001-02
---	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
--

Número de Controle: SP34526325 - 09095455000102

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME HYEONGWOOK LEE	CPF 844.525.100-78
LOCAL	DATA 03/03/2022

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 140.927.888-35

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir